



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1296/2007.
De 21 de fevereiro de 2007.

“Altera nomenclatura do Projeto Atividade do PPA
2006/2009”

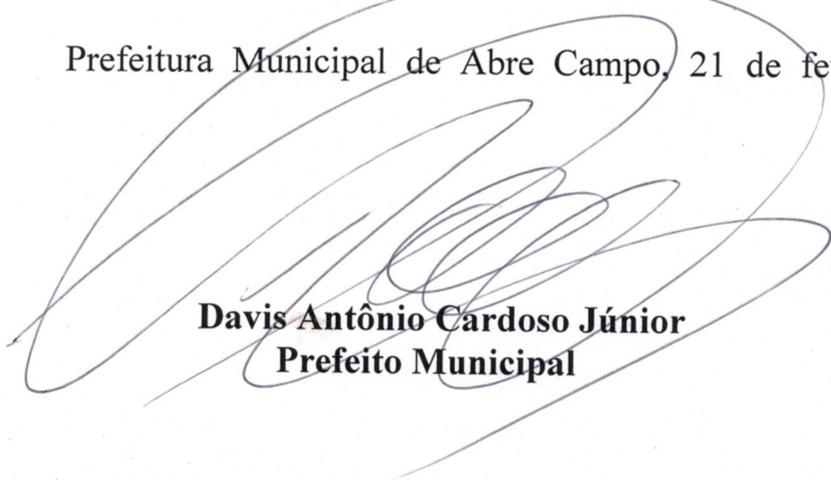
O POVO DO MUNICIPIO DE Abre Campo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome do Projeto Atividade do PPA 2006/2009, onde se lê 1.102 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto. Passa a ter a seguinte redação. 1.102 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto/Água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 21 de fevereiro de
2007.


Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal